Diário Oficial Eletrônico
do Município de Nova Friburgo – DOENF
Poder Executivo
Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017
PMNF.RJ.GOV.BR



# ÍNDICE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** ..... 2
***ATOS DO PREFEITO*** ..... 2
DECRETO Nº. 3890/2025 ..... 2
DECRETO Nº 3895/2025 ..... 2
DECRETO Nº 3.896, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 ..... 3
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13066/2024 ..... 6
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41.824/2025 ..... 6
PORTARIA Nº. 1.951, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 ..... 7
***GABINETE DO PREFEITO*** ..... 8
RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ..... 8
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ..... 8
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ..... 9
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ..... 9
***SECRETARIA DE FAZENDA*** ..... 9
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 1174/2025 ..... 9
***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** ..... 10
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE Nº 90.091/2025 ..... 10
***SECRETARIA DE LICITAÇÕES E PLANEJAMENTO*** ..... 14
EXTRATO DE ARP PE 90.067/2025 ..... 14
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – LOTE 1 PE 90.160/2025 ..... 16
TERMO DE JULGAMENTO PE Nº 90.142/2025 ..... 16
***SECRETARIA DE SAÚDE*** ..... 17
RELATÓRIO: 004/2025/SMS/SVS/DVSA/VEM ..... 17
***AVISOS, EDITAIS, TERMOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS*** ..... 18
AVISO DE LICITAÇÃO PE N.º 90.167/2025 ..... 18

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

### ATOS DO PREFEITO

### DECRETO Nº. 3890/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO VALOR DE R$ 940.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso III, da Lei Municipal nº. 5.064 de 26 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), para reforço da dotação orçamentária abaixo:

| PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 22003.1236500012.357 | 3190-11 | 1573 | 940.000,00 |
| | | | |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 09 de dezembro de 2025.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: ba0bd6d9-d013-495f-b7ef-21d47661620e

### DECRETO Nº 3895/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO NO VALOR DE R$ 70.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 5.064 de 26 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

| | | | |
|---|---|---|---|
| PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
| 01001.0103101052.292 | 3390-39 | 1500 | 70.000,00 |
| | | | |

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

| PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 01001.01031001072.298 | 3190-11.50 | 1500 | 30.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01001.01031001072.298 | 390-39 | 1500 | 40.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 10 de dezembro de 2025.

JOHNNY MAYCON

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 00d84299-8f9e-49b9-a015-1566e98a7542

## DECRETO Nº 3.896, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Regulamenta a Lei Complementar nº 180/2025, que institui o Domicílio Tributário Eletrônico – DTE no Município de Nova Friburgo, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 187, VIII da Lei orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Complementar nº 180/2025, que institui o Domicílio Tributário Eletrônico – DTE, como meio oficial de comunicação eletrônica entre o Município de Nova Friburgo e as pessoas físicas e jurídicas cadastradas no CPF ou CNPJ.

Art. 2° O DTE será disponibilizado em ambiente eletrônico dos sistemas tributário e de nota fiscal eletrônica utilizados pela Prefeitura Municipal de Nova Friburgo.

Art. 3° São obrigados ao credenciamento no DTE as pessoas jurídicas contribuintes do ISSQN, ainda que imunes, isentas ou não incidentes, nos termos do art. 1º, §1º, da Lei Complementar nº 180/2025.

Parágrafo único. O credenciamento é facultativo às pessoas físicas contribuintes do ISSQN e às pessoas físicas ou jurídicas contribuintes dos demais tributos.

Art. 4º As pessoas jurídicas existentes na data de publicação da Lei Complementar nº 180/2025 deverão realizar o credenciamento no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação da referida Lei e, aquelas ainda não existentes, quando do seu registro comercial.

§1º O descumprimento do prazo sujeitará o contribuinte à multa de 30 (trinta) UFIR/RJ.

§2º Caso o contribuinte notificado não realize o credenciamento no prazo de 60 (sessenta) dias, a multa será aplicada em dobro.

Art. 5º O acesso será efetuado através do endereço eletrônico https://pmnf.rj.gov.br/site, na funcionalidade ou *link* relativo ao DTE.

§1º A identificação do usuário para acesso ao DTE dar-se-á pela utilização de certificado digital, emitido conforme os critérios estabelecidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP Brasil) ou mediante disponibilização de acesso seguro, com *login* e senha.

§2º A senha de acesso é intransferível e de exclusiva responsabilidade do usuário.

§3º O credenciamento no DTE será independente do já existente para acesso à NFS-e.

§4º O usuário poderá autorizar, por meio eletrônico, a comunicação entre o Município e terceiros habilitados (como contadores, procuradores ou representantes).

Art. 6º O credenciamento será realizado por meio de termo ou declaração contendo dados das pessoas físicas ou jurídicas, devidamente assinado, sendo instruído com cópia da identidade e do CPF e, se pessoa jurídica, com identidade do seu representante legal.

§1º O credenciamento será efetivado e o acesso liberado mediante análise e aprovação do Fisco Municipal no prazo de até 72 (setenta e duas) horas.

§2º O credenciamento efetivado:

I. - será irrevogável e terá prazo de validade indeterminado.

II. - será único por pessoa jurídica e válido para todos os estabelecimentos com o mesmo CNPJ base, inclusive para os que tiverem a inscrição no CNPJ concedida após o credenciamento da pessoa jurídica, sendo atribuído um DTE próprio para cada um dos seus estabelecimentos.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Fazenda poderá realizar o credenciamento de ofício no DTE da pessoa obrigada que não cumprir com o disposto no *caput* do artigo 4° deste Decreto e, depois de notificada, nos termos do § 2° do referido artigo, não realizar o seu credenciamento voluntário no prazo de 60 (sessenta) dias.

§ 1° - O credenciamento de ofício nos termos do caput deste artigo não exime o contribuinte das multas previstas nos §§ 1° e 2° do artigo 4° deste Decreto.

§2º O credenciamento de ofício no DTE será comunicado ao sujeito passivo por edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Friburgo / RJ (DOE), não o eximindo das responsabilidades pelo uso do DTE.

§3º Tratando-se de procuradores constituídos nos processos e expedientes administrativos, o credenciamento dar-se-á à vista dos documentos comprobatórios.

§4º A Secretaria Municipal de Fazenda poderá, ainda, a seu critério, efetuar o credenciamento de ofício de outras pessoas para recebimento de comunicação eletrônica por meio do DTE, cuja notificação desse ato será feita na mesma forma do §2º deste artigo.

Art. 8º O sujeito passivo credenciado nos termos deste Decreto poderá, mediante procuração eletrônica, nomear procurador para consultar as mensagens eletrônicas recebidas por meio do DTE e praticar as demais ações disponíveis pelo sistema em seu nome.

§1º A procuração eletrônica somente passará a surtir efeitos legais a partir do momento em que aceita pelo outorgado, mediante aceite eletrônico por meio do DTE.

§2º A procuração eletrônica será outorgada:

I. - por meio de função específica disponível no DTE;

II. - por prazo indeterminado, cessando seus efeitos quando da sua revogação pelo outorgante ou renúncia pelo outorgado;

III. - à pessoa física ou jurídica, devendo esta possuir ou providenciar credenciamento junto ao DTE para acesso às permissões outorgadas.

Art. 9º O sujeito passivo, bem como o procurador nomeado nos termos do art. 8º, deverão manter atualizados o endereço de *e-mail*, número do telefone celular e demais dados no DTE.

Art. 10. A inscrição no Cadastro Mobiliário do Município das pessoas obrigadas ao credenciamento, bem como a constituição de procuradores nos processos e expedientes administrativos, após o decurso do prazo estabelecido no art. 4° deste Decreto, acarretará o seu credenciamento no DTE.

§1º A extinção do sujeito passivo por liquidação acarretará o seu descredenciamento de ofício do DTE após a ciência das comunicações pendentes no sistema.

§2º O cancelamento das inscrições de todos os estabelecimentos da pessoa jurídica no Cadastro Mobiliário do Município, após a ciência das mensagens eletrônicas pendentes no

DTE, e desde que não tenha a propriedade, posse ou domínio útil de bens imóveis localizados no Município, acarretará o seu descredenciamento do DTE.

§3º Consideram-se mensagens eletrônicas pendentes, para fins do disposto neste artigo, quaisquer comunicações eletrônicas enviadas ao sujeito passivo ou seu representante, via DTE, anteriormente ao cancelamento de sua última inscrição no Cadastro Mobiliário do Município e que ainda não tenham sido objeto de ciências expressa ou tácita.

Art. 11. As comunicações, notificações e intimações encaminhadas por meio do DTE produzem os mesmos efeitos legais das realizadas pessoalmente, por via postal ou mediante publicação oficial.

Art. 12. Considera-se realizada a comunicação por meio eletrônico:

I. - na data em que o usuário efetivar a leitura da comunicação; ou

II. - após o decurso de 15 (quinze) dias contados da disponibilização no sistema, caso não haja leitura.

§1º Considera-se efetivada a leitura, mediante “aceite” da comunicação eletrônica enviada pela Administração Pública Municipal ou por meio da leitura dos anexos da comunicação.

§2º Se a leitura ocorrer em dia não útil, considerar-se-á realizada no primeiro dia útil subsequente.

§3º As comunicações eletrônicas poderão conter anexos, despachos, decisões e demais documentos relacionados a processos fiscais e tributários.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Fazenda poderá utilizar o DTE para envio de:

I. - autos de infração, notificações e intimações;

II. - avisos de parcelamento, débitos e vencimentos;

III. - comunicados e orientações fiscais;

IV. - despachos e decisões proferidas em processos administrativos tributários.

Art. 14. Nos casos em que o volume, a forma ou o conteúdo das mensagens dirigidas aos sujeitos passivos ou a seus representantes tornarem aconselháveis, os responsáveis pela sua emissão poderão proceder à assinatura em lote dos documentos a serem entregues eletronicamente por meio do DTE.

Art. 15. O contribuinte é responsável por:

I. - manter atualizados seus dados cadastrais junto ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes;

II. - acompanhar periodicamente as comunicações disponíveis no DTE;

III. - zelar pelo sigilo de sua senha e pelo uso adequado do sistema. Art. 16. A Secretaria Municipal de Fazenda garantirá:

I. - a autenticidade, integridade e rastreabilidade das comunicações eletrônicas;

II. - a confidencialidade dos dados;

III. - suporte técnico e canais de atendimento para esclarecimento de dúvidas e regularização de credenciamento.

Art. 17. Nas hipóteses em que haja a fluência de mais de um prazo, em virtude do encaminhamento de notificações/intimações via DTE, em conjunto com outra forma de comunicação, adotar-se-á o prazo mais benéfico ao sujeito passivo.

Art. 18. Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda suspender os prazos de ciência tácita das mensagens encaminhadas via DTE nos casos em que ocorram prejuízos evidentes na utilização do seu portal na internet pelos sujeitos passivos e responsáveis credenciados, em virtude de falhas de sistema.

Parágrafo único. Cessada a suspensão determinada nos termos do *caput* deste artigo, os prazos voltam a correr pelo tempo que restava antes do advento da causa suspensiva.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Fazenda poderá editar atos complementares para disciplinar aspectos operacionais do DTE, inclusive quanto a autenticação, manutenção cadastral e forma de disponibilização dos documentos eletrônicos.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 10 de dezembro de 2025.

**JOHNNY MAYCON**

**PREFEITO**

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 47427f9a-3b81-4a00-9ca2-7ecbecc63367

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13066/2024

Processo Administrativo: 13066/2024

Data da Assinatura: 02/12/2025

1. Partes: Município de Nova Friburgo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Friburgo APAE-NF

2. CNPJ: 30.346.548/0001-59

Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 070/25 **(**Prestar serviço de procedimentos de movimento ambulatorial) Alteração da Cláusula Décima Segunda

Fundamentação Legal: Lei 14133/21

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 02 de dezembro de 2025

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 09ded7f1-b101-4fae-ae95-9c61e2377adf

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41.824/2025

Processo Administrativo: 41.824/2025

Contrato: 182/2025

Data da Assinatura: 26/11/2025

Partes: Município de Nova Friburgo e a empresa Urbani & Cadorin Ltda

CNPJ: 09.129.085/0001-87

Objeto: Contratação para promover as apresentações artísticas e intervenções cênicas com temática natalina para compor o evento “Um Encanto de Natal”, a ser realizado no período de 05/12/2025 a 11/01/2026

Prazo: 60 dias

Valor: R$ 4.430.000,00 (Quatro milhões, quatrocentos e trinta mil reais)

Fundamentação Legal: Lei 14133/21 Art 74

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 26 de novembro de 2025

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 41d0d60b-f1e5-45da-abe5-1d32675412c7

## PORTARIA Nº. 1.951, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO,** no uso de suas

atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 3548, de 05 de fevereiro de 2007 e Lei Municipal nº. 3584 de 10 de agosto de 2007,

RESOLVE:

**Art. 1º –** Designar, para que componham na forma da Legislação em vigor, a atual composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Friburgo – CMAS – NF, com a nova Mesa Diretora, para o Biênio 2025/2027, composta pelos seguintes membros efetivos e respectivos suplentes, a saber:

**Presidente:** Ana Olívia Lemos Verly

**Vice-Presidente:** Isabelle Germano Coelho Bezerra

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Titular: Yuri Guimarães Felisberto Bezerra Suplente: Rafael Durans Barros

Titular: Marcelo Worms Lopes Freitas Suplente: Gisele Busquet Nunes

Titular: Amélia Cristina Domingues Fernandes Suplente: Angélica Medeiros Polo

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Titular: Sumaya Temperini de Moraes Suplente: Simone de Oliveira

**Secretaria Municipal de Fazenda** Titular: Maria Eduarda Lamblet da Silva Suplente: Karolinny Prevot Oliveira Mota

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Isabelle Germano Coelho Bezerra Suplente: Patrícia Soares Carvalho

**Secretaria Municipal de Educação** Titular: Edméa Thurler Raymundo Suplente: Aione Santos de Oliveira

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

Titular: Thayan Hebert da Silva Carestiato Suplente: João Vitor Guerra Toledo Tamez

**Secretaria Municipal de Governo** Titular: Diego Asth da Silva Suplente: Flávia Leal do Almo Veloso

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

**Representantes de Usuários ou de Organizações de Usuários da Assistência Social**

TITULARES:

Humedica Brasil

Titular: Guilherme de Barros Botelho Suplente: Amanda Coelho Stutz

**Centro Social Nossa Senhora das Graças** Titular: Caroline do Couto Duarte Ribeiro Suplente: Thaís Vieira Magalhães

Associação Pestalozzi de Nova Friburgo

Titular: Ana Olívia Lemos Verly Suplente: Roseni de Almeida

**Representantes das Organizações da Sociedade Civil**

TITULARES:

CCA – Casa da Criança e do Adolescente

Titular: Anoberto Serafim Mattos Suplente: Marcella Maulaz Matos

AFAPE – Associação Friburguense de Amigos e Pais do Educando

Titular: Gabriela Adame Barros Sanglard Suplente: Ivanilda Maria de Lima

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Paula Maressa Mafortt da Costa Suplente: Raquel de Jesus Gomes

Representantes dos Trabalhadores da Área de Assistência Social TITULARES:

**Aldeia da Criança**

Titular: Fernanda Milanez Suplente: Janaína Gralato Batista

**Casa dos Pobres São Vicente de Paulo** Titular: Ingrid Rodrigues Figueira Suplente: Gustavo Silva Zebendo

Casa Madre Roselli

Titular: Izamara da Silva Cardozo

Suplente: João Vianney de Araújo Wenderoschy

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a 21 de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 10 de dezembro de 2025.

**JOHNNY MAYCON**

**PREFEITO**

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: ce590757-4b39-46ff-a49d-2bf72078d9f6

**GABINETE DO PREFEITO**

## RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, **Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Cultura e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Credenciamento, fulcrada no artigo 74 inciso II c/c artigo 79, inciso I, da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 045162/2025, a fim de que se proceda a Convocação do grupo Ismael Carvalho Band para apresentação artística no dia 19/12/2025, no evento “Natal na Usina”, tendo como favorecido WN RECURSOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 08.382.347/0001-58, com valor de R$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais).

Nova Friburgo, 10 de dezembro de 2025.

**Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro**

**Prefeito**

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 4dfdb807-5564-468a-923d-8d678badc180

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, **Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa, fulcrada no art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 024697/2024, referente ao empenho para contratação da empresa EC2G Assessoria e Consultoria Ltda., especializada em estudos, assessoria e consultoria na área atuarial previdenciária, incluindo a elaboração do Relatório Anual de Avaliação Atuarial e a entrega do Demonstrativo de resultados da Avaliação Atuarial (DRAA) ao Ministério da Previdência Social, referente ao exercício de 2026, tendo como favorecido EC2G Assessoria e Consultoria Ltda, CNPJ nº 28.841.769/0001-51, com valor de R$ 4.656,41 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos).

Nova Friburgo, 10 de dezembro de 2025.

**Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro**

**Prefeito**

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 0585776d-6836-4240-8af5-d9faa6ad6195

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, **Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Regional e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso V da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 018786/2025, referente a locação de Imóvel situado a Rua Moisés Amélio, nº 74 - Depósito e Loja - Centro - Nova Friburgo/RJ, para fins de estruturação do CEVEST referente ao mês de Dezembro de 2025, tendo como favorecido Gilberto Ferro Machado, CPF 699.878.747-20, com valor de R$ 15.270,00 (Quinze mil duzentos e setenta reais ).

Nova Friburgo, 10 de dezembro de 2025.

**Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro**

**Prefeito**

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 82123e4e-07e9-469e-8ec8-2b8d6ad8f4c1

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, **Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Regional e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso V da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 022284/2025, referente à locação do imóvel situado na Rua Dr. Feliciano Benedito da Costa, nº 594, Área A-6, bairro São Geraldo, Nova Friburgo/RJ, pelo período de 30 (trinta) meses para acomodação da Administração de São Geraldo, tendo como favorecido Luiz Gonzaga Rodrigues, CPF 655.801.257-04, com valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Nova Friburgo, 10 de dezembro de 2025.

**Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro**

**Prefeito**

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 7aae6f5e-a433-4aa8-88a5-3e870ae2d160

# SECRETARIA DE FAZENDA

## NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 1174/2025

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 1174/2025

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/27557/GIfu61VEVo68kJPI1FadNSBF6gd_bNpg.pdf

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 3409926c-0d7b-4eed-b644-72b3a2c4323d

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

## HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE Nº 90.091/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UASG 985867 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.091/2025

Processo Administrativo nº: 5.955/2025 Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP Registro de Preços Critério de julgamento: Menor preço por item Modo de disputa: Aberto

Objeto da compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DEMATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ALÉM DE, EXCEPCIONALMENTE, ABASTECER O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pelo período de 01

(um) ano.

- Adjudicado e homologado para a empresa BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ nº 45.740.175/0001-73, pelo melhor lance, para o item abaixo relacionado:

| ITEM | U/C | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL | COTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 49 | UND | 50 | R$ 33,16 | R$ 1.658,00 | EXCLUSIVA |

Perfazendo o valor total para a empresa BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ nº 45.740.175/0001-73, em R$ 1.658,00 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais).

- Adjudicado e homologado para a empresa BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 52.919.905/0001-63, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

| ITEM | U/C | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL | COTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | UND | 60 | R$ 9,37 | R$ 562,20 | EXCLUSIVA |
| 19 | UND | 75 | R$ 28,79 | R$ 2.159,25 | EXCLUSIVA |
| 20 | UND | 200 | R$ 31,94 | R$ 6.388,00 | EXCLUSIVA |
| 68 | UND | 60 | R$ 117,51 | R$ 7.050,60 | EXCLUSIVA |
| 69 | UND | 200 | R$ 61,26 | R$ 12.252,00 | EXCLUSIVA |
| 86 | UND | 300 | R$ 439,99 | R$ 131.997,00 | PRINCIPAL |

Perfazendo o valor total para a empresa BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 52.919.905/0001-63, em R$ 160.409,05 (cento e sessenta mil e quatrocentos e nove reais e cinco centavos).

- Adjudicado e homologado para a empresa CUSTODIO CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 06.635.418/0001-51, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

| ITEM | U/C | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL | COTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 11 | UND | 50 | R$ 7,96 | R$ 398,00 | EXCLUSIVA |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 12 | UND | 30 | R$ 8,46 | R$ 253,80 | EXCLUSIVA |
| 21 | UND | 50 | R$ 249,91 | R$ 12.495,50 | EXCLUSIVA |
| 22 | UND | 100 | R$ 0,35 | R$ 35,00 | EXCLUSIVA |
| 23 | UND | 100 | R$ 0,58 | R$ 58,00 | EXCLUSIVA |
| 25 | UND | 75 | R$ 3,18 | R$ 238,50 | EXCLUSIVA |
| 28 | UND | 35 | R$ 3,55 | R$ 124,25 | EXCLUSIVA |
| 35 | UND | 50 | R$ 8,66 | R$ 433,00 | EXCLUSIVA |
| 40 | UND | 35 | R$ 5,77 | R$ 201,95 | EXCLUSIVA |
| 43 | UND | 50 | R$ 0,79 | R$ 39,50 | EXCLUSIVA |
| 44 | UND | 20 | R$ 0,87 | R$ 17,40 | EXCLUSIVA |
| 45 | UND | 20 | R$ 16,52 | R$ 330,40 | EXCLUSIVA |
| 55 | UND | 300 | R$ 14,24 | R$ 4.272,00 | EXCLUSIVA |
| 62 | UND | 25 | R$ 1,39 | R$ 34,75 | EXCLUSIVA |
| 75 | UND | 50 | R$ 0,56 | R$ 28,00 | EXCLUSIVA |
| 79 | UND | 200 | R$ 4,10 | R$ 820,00 | EXCLUSIVA |
| 81 | UND | 200 | R$ 5,27 | R$ 1.054,00 | EXCLUSIVA |

Perfazendo o valor total para a empresa CUSTODIO CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 06.635.418/0001-51, em R$ 20.834,05 (vinte mil e oitocentos e trinta e quatro reais ecinco centavos).

- Adjudicado e homologado para a empresa FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, CNPJ nº 10.921.911/0005-39, pelo melhor lance, para o item abaixo relacionado:

| ITEM | U/C | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL | COTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 84 | UND | 38 | R$ 1.639,99 | R$ 62.319,62 | PRINCIPAL |

Perfazendo o valor total para a empresa FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, CNPJ nº 10.921.911/0005-39, em R$ 62.319,62 (sessenta e dois

mil e trezentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos).

- Adjudicado e homologado para a empresa HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA, CNPJ nº 29.175.860/0001-48, pelo melhor

lance, para os itens abaixo relacionados:

| ITEM | U/C | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL | COTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 17 | UND | 400 | R$ 0,69 | R$ 276,00 | EXCLUSIVA |
| 24 | UND | 25 | R$ 1,40 | R$ 35,00 | EXCLUSIVA |
| 31 | UND | 30 | R$ 6,50 | R$ 195,00 | EXCLUSIVA |
| 32 | UND | 30 | R$ 5,00 | R$ 150,00 | EXCLUSIVA |
| 33 | UND | 20 | R$ 5,00 | R$ 100,00 | EXCLUSIVA |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 34 | UND | 20 | R$ 6,00 | R$ 120,00 | EXCLUSIVA |
| 57 | UND | 50 | R$ 28,90 | R$ 1.445,00 | EXCLUSIVA |
| 64 | UND | 100 | R$ 3,50 | R$ 350,00 | EXCLUSIVA |
| 65 | UND | 25 | R$ 3,50 | R$ 87,50 | EXCLUSIVA |
| 66 | UND | 100 | R$ 4,00 | R$ 400,00 | EXCLUSIVA |
| 71 | UND | 200 | R$ 0,53 | R$ 106,00 | EXCLUSIVA |
| 74 | UND | 50 | R$ 0,45 | R$ 22,50 | EXCLUSIVA |
| 76 | UND | 50 | R$ 2,50 | R$ 125,00 | EXCLUSIVA |
| 77 | UND | 50 | R$ 0,48 | R$ 24,00 | EXCLUSIVA |
| 78 | UND | 100 | R$ 1,50 | R$ 150,00 | EXCLUSIVA |

Perfazendo o valor total para a empresa HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA, CNPJ nº 29.175.860/0001-48, em R$ 3.586,00 (três mil e quinhentos e oitenta e seis reais).

- Adjudicado e homologado para a empresa KAL MALORY COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 48.398.429/0001-05, pelo melhor lance, para o item abaixo relacionado:

| ITEM | U/C | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL | COTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | UND | 500 | R$ 68,00 | R$ 34.000,00 | EXCLUSIVA |

Perfazendo o valor total para a empresa KAL MALORY COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 48.398.429/0001-05, em R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

- Adjudicado e homologado para a empresa NOVA PIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 41.834.105/0001-23, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

| ITEM | U/C | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL | COTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | UND | 60 | R$ 4,16 | R$ 249,60 | EXCLUSIVA |
| 2 | UND | 60 | R$ 9,00 | R$ 540,00 | EXCLUSIVA |
| 3 | UND | 50 | R$ 5,60 | R$ 280,00 | EXCLUSIVA |
| 4 | UND | 50 | R$ 4,50 | R$ 225,00 | EXCLUSIVA |
| 6 | UND | 100 | R$ 5,30 | R$ 530,00 | EXCLUSIVA |
| 14 | UND | 100 | R$ 535,00 | R$ 53.500,00 | EXCLUSIVA |
| 15 | UND | 50 | R$ 567,00 | R$ 28.350,00 | EXCLUSIVA |
| 54 | UND | 300 | R$ 12,78 | R$ 3.834,00 | EXCLUSIVA |
| 56 | UND | 150 | R$ 55,00 | R$ 8.250,00 | EXCLUSIVA |
| 58 | UND | 100 | R$ 17,89 | R$ 1.789,00 | EXCLUSIVA |
| 59 | UND | 50 | R$ 13,00 | R$ 650,00 | EXCLUSIVA |
| 73 | UND | 30 | R$ 65,00 | R$ 1.950,00 | EXCLUSIVA |
| 80 | UND | 100 | R$ 26,50 | R$ 2.650,00 | EXCLUSIVA |

Perfazendo o valor total para a empresa NOVA PIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 41.834.105/0001-23, em R$ 102.797,60 (cento e dois mil e setecentos enoventa e sete reais e sessenta centavos).

- Adjudicado e homologado para a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 20.784.313/0001-95, pelo melhor

lance, para os itens abaixo relacionados:

| ITEM | U/C | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL | COTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | UND | 120 | R$ 36,68 | R$ 4.401,60 | EXCLUSIVA |
| 29 | KIT | 30 | R$ 58,99 | R$ 1.769,70 | EXCLUSIVA |
| 47 | UND | 25 | R$ 51,64 | R$ 1.291,00 | EXCLUSIVA |
| 48 | UND | 100 | R$ 38,70 | R$ 3.870,00 | EXCLUSIVA |
| 50 | UND | 50 | R$ 35,59 | R$ 1.779,50 | EXCLUSIVA |
| 51 | UND | 50 | R$ 35,18 | R$ 1.759,00 | EXCLUSIVA |
| 60 | UND | 150 | R$ 17,98 | R$ 2.697,00 | EXCLUSIVA |
| 61 | UND | 100 | R$ 12,91 | R$ 1.291,00 | EXCLUSIVA |

Perfazendo o valor total para a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 20.784.313/0001-95, em R$ 18.858,80 (dezoito mil e

oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

- Adjudicado e homologado para a empresa SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ nº 42.883.960/0001-97, pelo melhor lance, para o item abaixo relacionado:

| ITEM | U/C | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL | COTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 72 | UND | 30 | R$ 47,61 | R$ 1.428,30 | EXCLUSIVA |

Perfazendo o valor total para a empresa SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ nº 42.883.960/0001-97, em R$ 1.428,30 (mil e quatrocentos e vinte e oito reais e trinta centavos).

- Adjudicado e homologado para a empresa TT MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 30.820.280/0001-45, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

| ITEM | U/C | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL | COTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 | UND | 50 | R$ 293,00 | R$ 14.650,00 | EXCLUSIVA |
| 30 | KIT | 50 | R$ 59,00 | R$ 2.950,00 | EXCLUSIVA |
| 37 | UND | 100 | R$ 5,20 | R$ 520,00 | EXCLUSIVA |
| 38 | UND | 150 | R$ 4,30 | R$ 645,00 | EXCLUSIVA |
| 39 | UND | 150 | R$ 9,95 | R$ 1.492,50 | EXCLUSIVA |
| 63 | UND | 50 | R$ 0,90 | R$ 45,00 | EXCLUSIVA |
| 85 | UND | 100 | R$ 450,00 | R$ 45.000,00 | RESERVADA |

Perfazendo o valor total para a empresa TT MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 30.820.280/0001-45, em R$ 65.302,50 (sessenta e cinco mil e trezentos e dois reais e cinquenta centavos).

- Adjudicado e homologado para a empresa VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 31.868.626/0001-48, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

| ITEM | U/C | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL | COTA |
|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 13 | UND | 100 | R$ 2,03 | R$ 203,00 | EXCLUSIVA |
| 16 | UND | 50 | R$ 0,48 | R$ 24,00 | EXCLUSIVA |
| 27 | UND | 50 | R$ 3,99 | R$ 199,50 | EXCLUSIVA |
| 70 | UND | 200 | R$ 0,40 | R$ 80,00 | EXCLUSIVA |

Perfazendo o valor total para a empresa VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 31.868.626/0001-48, em R$ 506,50 (quinhentos e seis reais e cinquenta centavos).

Totalizando o certame em R$ 471.700,42 (quatrocentos e setenta e um mil e setecentos reais e quarenta e dois centavos).

Itens Frustrados: 09, 18, 26, 36, 41, 42, 46, 52, 53, 67, 82, 83.

Foram economizados para o Município de Nova Friburgo o total de R$ 189.919,41 (cento e oitenta e nove mil e novecentos e dezenove reais e quarenta e um centavos), conforme demonstrado no gráfico abaixo:

Os relatórios de adjudicação e homologação na íntegra e as demais informações da contratação podem ser acessados por todos os interessados através do link: https://pncp.gov.br/app/editais/28606630000123/2025/120.

Nova Friburgo, 10 de dezembro de 2025.

**Caroline Moura Klein**

Secretária De Educação

Mat. 990.953

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/27560/m6MhUxGNyBr3FDGdf7kjKFqSLeTa_mx0.pdf

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 1f35e375-b589-4052-ba15-af840271eb1b

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E PLANEJAMENTO**

## EXTRATO DE ARP PE 90.067/2025

***EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***

***UASG 985867 - PREF.MUN.DE NOVA FRIBURGO***

***PREGÃO ELETRÔNICO 90.067/2025***

***Processo Administrativo n.º: 3.498/2025***

***REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ALÉM DE, EXCEPCIONALMENTE, ABASTECER O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 01 (um) ano.***

***O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão Permanente de Pregão III, de forma a atender aos princípios da Publicidade e Transparência, torna público as Atas de Registro de Preços, com validade de 01 (um) ano, a partir desta publicação, assinadas com as empresas:***

- **ARP Nº 421/2025 - ELETRICA GOMES DE FRIBURGO LTDA, CNPJ 25.313.433/0001-28,** com valor total de **R$ 47.471,60 (quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos).**

- **ARP Nº 422/2025 - I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 33.149.502/0001-38,** com valor total de **R$ 9.054,80 (nove mil e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).**

- **ARP Nº 423/2025 - MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ 11.175.931/0001-47,** com valor total de **R$ 5.263,50 (cinco mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).**

- **ARP Nº 424/2025 - COMERCIAL SPONCHIADO LTDA, CNPJ 13.338.681/0001-44,** com valor total de **R$ 4.129,00 (quatro mil cento e vinte e nove reais).**

- **ARP Nº 425/2025 - RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, CNPJ 20.784.313/0001-95,** com valor total de **R$ 5.855,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).**

- **ARP Nº 426/2025 - MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 13.460.002/0001-05,** com valor total de **R$ 4.887,90 (quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).**

- **ARP Nº 427/2025 - VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.868.626/0001-48,** com valor total de **R$ 5.026,00 (cinco mil e vinte e seis reais).**

- **ARP Nº 428/2025 - VIDOR & HEINECKE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 37.201.772/0001-00,** com valor total de **R$ 2.043,40 (dois mil e quarenta e três reais e quarenta centavos).**

- **ARP Nº 429/2025 - GR COMERCIO LTDA, CNPJ 17.451.234/0001-58,** com valor total de **R$ 26.274,50 (vinte e seis mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

- **ARP Nº 430/2025 - BMB CONSTRUCOES E COMERCIAL DO ANIL LTDA, CNPJ 04.191.294/0001-37,** com valor total de **R$ 50.750,00 (cinquenta mil setecentos e cinquenta reais).**

- **ARP Nº 431/2025 - GCM COMERCIAL LTDA, CNPJ 43.471.316/0001-74,** com valor total de **R$ 653,00 (seiscentos e cinquenta e três reais).**

- **ARP Nº 432/2025 - 52.717.612 ALEXANDRO GAMEIRO DA SILVA, CNPJ 52.717.612/0001-01,** com valor total de **R$ 1.099,00 (mil e noventa e nove reais).**

- **ARP Nº 433/2025 - VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 26.507.653/0001-55,** com valor total de **R$ 3.641,00 (três mil seiscentos e quarenta e um reais).**

- **ARP Nº 434/2025 - COMPRA LED DE MATERIAIS ELETRICOS E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 30.594.025/0001-21,** com valor total de **R$ 24.985,00 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais).**

- **ARP Nº 436/2025 - MARCELO SOUSA GONCALVES, CNPJ 44.883.034/0001-47,** com valor total de **R$ 503,00 (quinhentos e três reais).**

***As respectivas Atas de Registro de Preços estarão devidamente disponibilizadas no sítio eletrônico www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacao.***

***Fernanda Medeiros Rodrigues***

***Pregoeira da Comissão Permanente de Pregão III***

***Mat.: 468.036***

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 5eb1608d-40f2-4932-a401-1b8c385603c6

## HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – LOTE 1 PE 90.160/2025

***TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – LOTE 1***

***UASG 985867 - PREF.MUN.DE NOVA FRIBURGO***

***PREGÃO ELETRÔNICO 90.160/2025***

***Processo: 29.085/2025***

***Fundamentação legal: Lei 14.133/2021***

***Característica: Tradicional***

***Critério de julgamento: Menor Preço POR LOTE para os itens 1 a 4 e POR ITEM para o item 5***

***Modo de disputa: Fechado/Aberto***

***Objeto:* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, para atender as necessidades da Secretaria de Licitações e Planejamento.**

- Adjudicado e Homologado para a empresa **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, CNPJ 02.543.216/0011-09,** pelo melhor lance, para o lote 1:

| LOTE 1 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **U/C** | **QUANT.** | **PREÇO UNIT.** | **PREÇO TOTAL** |
| 1 | UN | 35 | R$ 8.915,00 | R$ 312.025,00 |
| 2 | UN. | 35 | R$ 730,00 | R$ 25.550,00 |

Perfazendo o valor total da empresa PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, CNPJ 02.543.216/0011-09, em R$ 337.575,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

Os relatórios de adjudicação e homologação, na íntegra, e as demais informações da contratação podem ser acessados por todos os interessados através do link: https://pncp.gov.br/app/editais/28606630000123/2025/179.

Nova Friburgo, 10 de dezembro de 2025.

Aline Oliveira de Bustamante

**Secretária de Licitações e Planejamento**

Matrícula nº 199.017

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: af945967-1019-4fe5-b14c-2f6c34e6bad8

## TERMO DE JULGAMENTO PE Nº 90.142/2025

***TERMO DE JULGAMENTO***

***UASG 985867 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO***

***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.142/2025***

***Processo Administrativo nº: 23.447/2025***

***Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021***

***Característica: Tradicional***

***Critério de julgamento: Menor Preço Global***

***Modo de disputa: Aberto e fechado***

***Objeto da compra:*** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DE EXEMPLARES DO LIVRO: "Entre Nova Friburgo e a Corte: notas para a biografia de D. Pedro II", e estojos caixa personalizados, para atender as necessidades da Fundação D. João VI.*

- Aceito e Habilitado para a empresa **COAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ 86.444.791/0001-64**, pelo melhor lance para o lote relacionado abaixo:

| LOTE ÚNICO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | U/C | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL | COTA |
| 01 | UN | 2000 | R$ 42,23 | R$ 84.460,00 | AMPLA |
| 02 | UN | 2000 | R$ 15,00 | R$ 30.000,00 | AMPLA |

Perfazendo o valor total da empresa **COAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ 86.444.791/0001-64,** em R$ 114.460,00 (cento e quatorze mil quatrocentos e sessenta reais).

**Totalizando o certame em R$ 114.460,00 (cento e quatorze mil quatrocentos e sessenta reais).**

***Foram economizados para o Município de Nova Friburgo o valor total de R$ 78.860,00*** *(setenta e oito mil oitocentos e sessenta reais).*

*Os relatórios de Julgamento e Habilitação, na íntegra, e as demais informações da contratação podem ser acessados por todos os interessados através do link:* https://pncp.gov.br/app/editais/28606630000123/2025/174*.*

*Nova Friburgo, 10 de dezembro de 2025.*

***Eveline Câmara da Fonseca***

***Pregoeira Substituta - Comissão Permanente de Pregão I***

***Matrícula nº 206.900***

***DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO***

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/27559/Y0J06HYAYdGYGJJQmhWyah_nDI3xorw6.pdf

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 877028e9-def8-4048-8a96-fa5be4f8c7b6

**SECRETARIA DE SAÚDE**

## RELATÓRIO: 004/2025/SMS/SVS/DVSA/VEM

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL**

**VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA E MALACOLÓGICA**

Nova Friburgo, 26 de novembro de 2025.

**RELATÓRIO: 004/2025/SMS/SVS/DVSA/VEM**

**Levantamento de Índice Rápido do *Aedes aegypti e Aedes albopictus* (LIRAa) de novembro de 2025**

O Levantamento de Índice Rápido de *Aedes aegypti e Aedes albopictus, o* LIR*Aa,* tem por objetivo permitir diagnóstico rápido da situação entomológica de uma localidade e do município, para direcionamento das ações de controle do vetor e de educação em saúde. É uma metodologia preconizada pelo Ministério da Saúde (MS) para a detecção de índices de infestação de imóveis (Índice Predial - I.I.P.) e de depósitos (Índice de Breteau - I.B.) nos municípios (Brasil, 2013).

Para tanto, encontram-se abaixo dados estatísticos e frequência percentual de criadouros, indicadores fornecidos pela metodologia descrita acima.

Para realização do LIRAa de novembro de 2025 (LIR*Aa* - 4) no município, a região urbana da cidade foi dividida em áreas denominadas estratos.

Cada estrato corresponde a um conjunto de localidades com proximidade geográfica e características socioambientais parecidas, estas subdivididas em quarteirões.

O LIRAa é um levantamento por amostragem, no qual os quarteirões visitados foram sorteados e a inspeção foi realizada em 20% dos imóveis destes. Neste processo, a pesquisa foi composta por 12 estratos, 61 localidades e foram vistoriados 4.878 imóveis, sendo que nesses foram identificados e examinados os depósitos que reuniram as condições para proliferação dos vetores *Ae. Aegypti* e *Ae. Albopictus* e, aqueles com a presença de formas imaturas foram coletados e encaminhados ao laboratório para a identificação das espécies.

Este levantamento foi efetuado no período de 03/11 a 07/11/2025, sendo coletadas 180 amostras de culicídeos (mosquitos) na forma imatura, tendo poucos positivos para *Ae. Aegypti* (22) e *Ae. Albopictus* (17), correspondendo ao percentual de IIP de 0,4% para o primeiro e IIP de 0,4% para o segundo, conforme a **Tabela 1**.

Para tanto, a classificação do município, de acordo com o LIRAa 4 - novembro/25, é de **BAIXO RISCO (satisfatório)** de ocorrência de surtos ou epidemias de arboviroses.

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/27561/7xrNpiHsA9f9IImFspkOZjSiVRJ10yXC.pdf

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 2fdb5b6f-f3bb-4f45-b20f-ee4b623a5847

## AVISOS, EDITAIS, TERMOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

### AVISO DE LICITAÇÃO PE N.º 90.167/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**UASG: 985867**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.167/2025**

**UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público que realizará licitação, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO,** sendo adotado o critério de julgamento **POR LOTE** para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09 e 10 e **POR ITEM** para os itens 08 e 11. O certame tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÓDULOS OCTANORM, TENDAS, GRADIS, ARQUIBANCADAS E PISOS PARA EVENTOS,** para atender as necessidades da Secretaria de Turismo e da Secretaria de Cultura, pelo período de 01 (um) ano. A licitação será realizada no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

**Data: 29/12/2025 Horário: 10:00h**

**Estimativa: R$ 4.374.086,88 Processo n.º 40.946/2025**

Local de retirada do edital na íntegra:

www.gov.br/compras e https://pmnf.rj.gov.br/licitacao

Telefone para contato: (22) 2525-9100 - Ramais 292 ou 350

e-mail: licitacao.cplpmnf@gmail.com

**Monique Borges de Azevedo**

**Agente de Contratação**

**Mat.: 115.269**

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 3b6b9d9b-0ca3-4386-a636-fd03a695c054

# EXPEDIENTE

**PREFEITURA DE NOVA FRIBURGO - RJ**
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ - CEP 28613-001
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Friburgo
www.novafriburgo.rj.gov.br
Telefone: (22) 2525-9100
Segunda-feira à Sexta-feira: 9h às 17h.

**Johnny Maycon**
Prefeito

**Mayra Martins**
Secretária Municipal de Gabinete

**Daniele Eddie da Costa Pinto**
Subsecretária de Comunicação Social

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=